

——其餘的 \$223,255.60 (澳門元貳拾貳萬叁仟貳佰伍拾伍圓陸角正) , 在簽訂本轉租修改公證書日起計的三十天期限內支付。

二、(保持不變)。

二零零五年十二月二十一日於行政長官辦公室
辦公室代主任 馮少榮

行政法務司司長辦公室

第 32/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（一）項及第七條，以及第 6/2005 號行政命令第一款及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予行政暨公職局局長朱偉幹學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“永華清潔打腊服務”簽訂為行政暨公職局提供清潔服務的合同。

二零零五年十二月十四日

行政法務司司長 陳麗敏

第 33/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第 6/2005 號行政命令第一款及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席劉仕堯或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Megainfo Limited(萬佳訊有限公司)”簽署「購買綜合服務中心排隊預約、接待及輪候管理系統的修改和優化服務」的合同。

二零零五年十二月二十一日

行政法務司司長 陳麗敏

—— o restante, no valor de \$ 223 255,60 (duzentas e vinte e três mil duzentas e cinquenta e cinco patacas e sessenta avos), no prazo de trinta dias a contar da data desta escritura de alteração do subarrendamento.

2 — (Mantém-se inalterado).

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Dezembro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 32/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciado José Chu, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a celebrar com a «Agência de Limpeza Veng Va».

14 de Dezembro de 2005.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 33/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Lau Si Io, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição do «Serviço de alteração e optimização do sistema de gestão de marcação prévia, atendimento e de espera no Centro de Serviços», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Megainfo Limited».

21 de Dezembro de 2005.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.